



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021-MP/PGJ**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 020/2021 – MP/PGJ, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **SGRH SERVIÇO DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Exmo. Sr. **Géber Mafra Rocha**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 07300891 - SESEG/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 384.778.582-68, e a empresa **SGRH SERVIÇO DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**, com sede na Rua 5 de Setembro, nº 240, bairro São Raimundo, Manaus/Amazonas, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.539.432/0001-51, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **José Said Libório**, portador do documento de identidade n.º 6687369 SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 135.334.522-04, tendo em vista o que consta do Processo **SEI n.º 2021.018421**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do **Pregão Eletrônico n.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2021-MP/PGJ**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e mediante as condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo de serviços** e, conseqüentemente, o aditamento de valor do Contrato Administrativo n.º 020/2021-MP/PGJ, nos termos previstos em sua cláusula vigésima primeira e de acordo com o Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS:**

Serão acrescentados ao Contrato Administrativo n.º 020/2021-MP/PGJ os seguintes serviços, de conformidade com a Proposta de Preços apresentados pela **CONTRATADA**:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
<b>1</b>	<b>Forro</b>
1.1	Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação
1.2	Aplicação manual de massa acrílica em panos de fachada com presença de vãos, de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos

<b>2</b>	<b>Revestimento</b>
2.1	(Composição Representativa) do serviço de emboço/massa única, traço 1:2:8, preparo mecânico, com betoneira de 400l, em paredes de ambientes internos, com execução de taliscas, para edificação habitacional multifamiliar (prédio)
2.2	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, exclusive estrutura metálica - fornecimento e montagem
2.3	Estrutura metálica de suporte para ACM
2.4	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada comercial de dimensões 35x35cm (padrão popular).
<b>3</b>	<b>Estrutura</b>
3.1	Recuperação de elementos estruturais em concreto 15mpa
3.2	Tratamento de trincas e fissuras em estrutura
<b>4</b>	<b>Instalações Elétricas</b>
4.1	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO:**

Fica acrescido ao valor global do contrato o valor de **R\$ 23.132,26 (vinte e três mil, cento e trinta e dois reais e vinte e seis centavos)**, perfazendo um **acréscimo de 6,80% (seis inteiros e oitenta centésimos por cento) sobre o valor total do contrato.**

**Parágrafo primeiro.** Os valores das etapas de execução estão discriminados na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico-Financeiro, respectivamente, apresentados pela **CONTRATADA** em 22 de fevereiro de 2022.

**Parágrafo segundo.** O valor fixado no *caput* compreende todas as despesas diretas e indiretas, com **mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e dispositivos, transporte, alimentação, encargos sociais, Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**, contribuições/impostos em cumprimento às leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, despesas de frete, ligações provisórias e definitivas com as concessionárias de serviços públicos, seguro, bem como todo e qualquer custo que porventura vier a incidir na execução dos serviços, salvo aqueles decorrentes de fatos supervenientes definidos em lei.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:**

O valor global do contrato passa de **R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)** para **R\$ 363.132,26 (trezentos e sessenta e três mil, cento e trinta e dois reais e vinte e seis centavos)**.

**Parágrafo único.** No preço total do contrato já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:**

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Unidade Gestora:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.091.3234.1208.0001 – Reforma e Ampliação de Unidades Administrativas e Operacionais; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33903916 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 13/04/2022, a Nota de Empenho n.º 2022NE0000632, no valor global de **R\$ 23.132,26 (vinte e três mil, cento e trinta e dois reais e vinte e seis centavos)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste termo aditivo é a contar da sua assinatura até o dia **14 de setembro de 2022**, data de expiração do Contrato Administrativo n.º 020/2021-MP/PGJ, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

A publicação do presente termo aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Amazonas será providenciada pela **CONTRATANTE**, sob a forma de extrato, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93 e do ATO PGJ N.º 082/2012.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 020/2021 – MP/PGJ e seus anexos, firmado em 14 de setembro de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este aditivo.

E, por estarem de acordo, foi o presente termo aditivo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

**GÉBER MAFRA ROCHA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**JOSÉ SAID LIBÓRIO**

Representante Legal da Empresa

SGRH SERVIÇO DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. -  
EPP



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 20/04/2022, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Said Libório, Representante Legal**, em 20/04/2022, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Testemunha**, em 20/04/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maikon Antonio Freitas Martins, Testemunha**, em 20/04/2022, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0801442** e o código CRC **982BFD22**.

